



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM O INCISO I, §1º ART. 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022, bem como a Lei autorizativa nº 2544/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes rubricas:

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.03- FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (334)
R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 5008 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.03- FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (335)
R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 5008 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE – CONVENIOS
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (117)
R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 4500 CUSTEIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de NOVEMBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski

Doe órgão, doe sangue, salve vida!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**

Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!